



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº

2038

Defesa Civil oferece treinamento para profissionais de Ecoturismo

A Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura de Mangaratiba realizou no último sábado, dia 04, um curso para profissionais de Ecoturismo, no late Clube de Itacuruçá. A capacitação teve como foco orientar sobre temas relacionados a prevenção como: 'Primeiros socorros' e 'Combate a Incêndios'.

Durante a atividade, as equipes da Defesa Civil promoveram palestras e demonstrações para os profissionais, dentro de cada temática abordada.

O Secretário de Defesa Civil de Mangaratiba, Paulo Rogério Escarani, destacou a importância da ação.

“É muito satisfatório poder propagar o trabalho de prevenção que a Defesa Civil de Mangaratiba realiza. Além de ajudá-los a como agir em situações de acidentes e riscos, aumentamos os multiplicadores deste nosso trabalho”, disse.



(PUBLICAÇÃO por omissão no dom nº 2021, de 05 de abril de 2024) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 123/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15564/2023 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMERCIO S/A
Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução em caráter emergencial de prestação de serviços de coleta e transporte até o local de descarte determinado de resíduos sólidos domiciliares, resíduos sólidos de saúde, resíduos domiciliares insulares (ilhas), incluindo mão de obra, insumos, veículos, veículos de transporte marítimos (ilhas) e equipamentos, conforme Projeto Básico, parte integrante deste instrumento.
Do valor: Dá – se a este Termo Aditivo o valor estimado, será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme justificativa do secretário da pasta demandante.
PARÁGRAFO ÚNICO – Alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: nº 02.14.01.15.452.0002.2051.33.90.39.99, tendo sido emitida nota de empenho no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de abril de 2024.

Portaria nº 22 de 6 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA – CONECTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR o Senhor EDSON TAVARES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 012.366.557-45, portador do RG sob o nº 14.959.083-8 MEX, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR I, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Portaria nº 23 de 6 de maio de 2024.
O PRESIDENTE DA EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA – CONECTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR a Senhora GLEIZE NATHALIA MARTINS LIMA MANDARINO, inscrito no CPF sob o nº 130.419.987-85, portador do RG sob o nº 24.596.726-4, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR I, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete da Presidência da CONECTA, 6 de maio de 2024.
Rafaela Rocha
Presidente

PORTARIA N.º 0567 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) VITOR HUGO DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENCAO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0568 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENCAO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0569 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JORGE DA COSTA BRAGA NETO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 0570 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0018/2021,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria nº 0526 de 25 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2033, página 4, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ANTONIO CARLOS ANICETO, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2024.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito Bruno Soares da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Eliziário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretario Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de maio de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. Nº 0571 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 807/2024, em face da E.M. Levy Miranda, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
SABRINA PINHEIRO DE SOUZA	11257	MERENDEIRO (A)

PORTARIA ADM. Nº 0572 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 811/2024, em face da E.M. Jurandir dos Santos Fernandes, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
CAMILA PINHEIRO FONTENELE MIRANDA	4486	PROFESSOR II

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de maio de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA ADM. Nº 1118 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0837 de 09 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2023, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 1119 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de

novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0938 de 17 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) JULIA DE SOUZA BELIAGO LIMA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 1120 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0939 de 17 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, páginas 4 e 5, que exonerou o(a) Senhor(a) LARISSA MARINHO ATAIDE, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 1121 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0937 de 17 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) JOANA GOMES DE OLIVEIRA FALCAO, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 1122 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0940 de 17 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 1123 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0941 de 17 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) ANA CLARA REZENDE KNAPP, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 1124 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1063 de 25 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2033, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) PATRICIA FERREIRA DA ROCHA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 24 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1125 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1061 de 25 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2033, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO DA CONCEIÇÃO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 24 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1126 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1070 de 25 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2034, página 5, que exonerou o(a) Senhor(a) MARIA CAROLINA DE SOUZA SOARES, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1127 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1060 de 25 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2033, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) ERIKY BATISTA DOS SANTOS MOREIRA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 24 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1128 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0916 de 17 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, páginas 2 e 3, que exonerou o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALFREDO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1129 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 0914 de 18 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2031, página 2, que

exonerou o(a) Senhor(a) NATHALIA DE MEDEIROS BARBOZA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1130 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 929/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) REGINALDO PEDRO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1131 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2525/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) SEBASTIAO TAVARES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1132 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0021/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) PAULO NELSON FERREIRA GARCIA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1133 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0327/2023,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) VICTOR HUGO MARQUES BORGES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1134 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0070/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) VAGNER FEIJO DINIZ, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1135 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0132/2024,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) UELINTON SOARES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1136 DE 03 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1302/2021,
RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria Adm. nº 1064 de 25 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário oficial do Município de Mangaratiba, nº 2033, página 3, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ROSANA DE LARA CASTRO, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE FARMACIA CENTRAL, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 24 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de maio de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. N.º 1137 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 3362/23,
RESOLVE:
Art.1º Designar KEMILYN FREIRE FERREIRA SIQUEIRA, ASSESSOR I, Cód. 79.902, CPF: 17689427731, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e ELIANE SILVA FREITAS DE MATOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Cód. 10549, CPF: 05216889574, referente a contratação da Empresa: DS TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.806.351/0001-48, oriunda do Processo Administrativo nº. 13259/2019, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 047/2020.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1138 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) EDSON ANDRADE ROSA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 3470, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/12/2023 a 10/03/2024, conforme processo n.º 02342/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1139 DE 06 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA MENDES BRAGA, PROFESSOR II, matrícula nº 1183, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 08/04/2024 a 06/07/2024, conforme processo nº. 03329/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de maio de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA DEFESA CIVIL Nº 005 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Art.14, inciso I., letra a., da Lei 909, de 16 de dezembro de 2013, torna público o Auto de Interdição nº 065/2022, de 03 de abril de 2022, baseado na Análise Técnica de Risco e Danos (ATRD) nº 103/2022, de 05 de abril de 2022, em estrutura edificada tipo Residência, sito à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, BR 101, KM 451, s/nº, Sítio Alto da Figueira, Conceição de Jacareí, Mangaratiba-RJ.
Conforme previsão vigente na Lei nº 909/2013, Art.14, inciso I., letra b) Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à SEMDEC;
c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa prevista no § 4º, conforme o valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal.

PORTARIA DEFESA CIVIL Nº 006 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Art.14, inciso I., letra a., da Lei 909, de 16 de dezembro de 2013, torna público o Auto de Interdição nº 040/2022, de 03 de abril de 2022, baseado na Análise Técnica de Risco e Danos (ATRD) nº 080/2022, de 05 de abril de 2022, em estrutura edificada tipo Residência, sito à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, BR 101, KM 451, Sítio Alto da Figueira, Conceição de Jacareí, Mangaratiba-RJ.
Conforme previsão vigente na Art.14, inciso I., letra b) Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à SEMDEC;
c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa prevista no § 4º, conforme o valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.552, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dá nome a logradouro público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Jorge Ribeiro Cabral**”, a atual “Rua Tamoio” situada no Distrito de Muriqui, Mangaratiba – RJ.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de abril de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.553, DE 3 DE MAIO DE 2024

*“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
ECOPONTOS PARA A COLETA DE PEQUENAS
PROPORÇÕES DE ENTULHOS, MÓVEIS,
ESTOFADOS VELHOS E OUTROS MATERIAIS,
NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a “Implantação de Ecopontos de coleta de pequenas proporções de entulhos, móveis, estofados velhos e outros materiais”, que podem ser levados ao local pelos moradores, como resto de poda de árvore, entre outros. Mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse, conforme regulamentação própria, às entidades organizadas coletoras de tais materiais, perante o Poder Executivo.

§ 1º Ecopontos são locais designados pelo Executivo, compostos de um ou mais recipientes que tenham por finalidade serem usados como coletores.

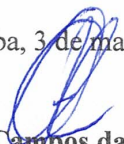
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a lixo domiciliar comum, óleo, material hospitalar ou industrial, esses devem ser descartados de acordo com suas respectivas normas.

Art. 2º A rede de Ecopontos constitui serviço de coleta, instrumento de política pública que materializa compromisso com a limpeza urbana e preservação do meio ambiente.

Art. 3º Por decreto serão regulamentadas as questões operacionais e outras pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 3 de maio de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.014 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 197.957,15 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com quadro abaixo:

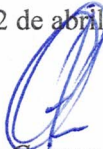
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
464	02.20.02.18.541.0013.2067	4.4.90.92.00	27000000	197.957,15
	TOTAL			R\$ 197.957,15

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 71090-9, Agência 3836-9 Banco do Brasil, convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 914644/2021 referente a aquisição de unidade móvel para atendimento clínico e veterinário para o controle populacional de animais (fonte de recurso 27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de abril de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.022 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 286.955,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Fundação Mario Peixoto, de acordo com quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
4	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 86.184,00	
15	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 200.771,00	
17	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.31.00	15000000		R\$ 42.312,00
18	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.32.00	15000000		R\$ 21.156,00
19	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.36.00	15000000		R\$ 31.734,00
20	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 79.124,00
21	05.01.02.13.392.0014.2074	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 86.184,00
23	05.01.02.13.392.0014.2074	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 26.445,00
TOTAL				R\$ 286.955,00	R\$ 286.955,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.524 de 18 de Dezembro de 2023, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de abril de 2024

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.023, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 2.221.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil reais,** de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Aplicação	Suplementação
3	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	16000000	300.0224	R\$ 2.200.000,00
10	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000	300.0224	R\$ 21.000,00
	TOTAL				R\$ 2.221.000,00

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.524 de 18 de dezembro 2023, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal destinados à Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 29 de abril de 2024.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 031

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo - código 2480, Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge - código nº 0613, Rondineli Cardoso das Neves - código 76292 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi analisado o processo nº 858/2024, às fls. 03 consta **Auto de Infração nº RA10368474**, referente ao veículo placa KRL2561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 06 consta ofício 063/2024, intimando o Secretário a indicar o real infrator, conforme previsto no art. 16, § 2º da Lei Municipal nº 1522/2023, sendo o citado ofício recebido em 19/01/2024, sem qualquer manifestação até o presente momento. No entanto foi acostado o mesmo auto de infração nº RA10368474 já com a notificação de penalidade e com o vencimento para pagamento em 11/04/2024. Assim, tendo em vista a ausência de indicação do real infrator, foi deliberado pela comissão que oficiasse ao Secretário de Saúde para regularização da pendencia no prazo de vencimento estipulado no auto de notificação. Foi analisado o processo 453/2024, foi acostado aos autos auto de infração nº R724725679, referente ao

(Handwritten signatures and initials in blue ink, corresponding to the members of the Commission mentioned in the text.)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

veículo placa RJO0F50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Assim foi deliberado que oficiasse o Secretário de Saúde, na forma prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal 1522/2023, para que indique o real infrator referente ao auto de infração recebido, onde deverá realizar as providencias administrativas necessárias junto ao órgão autuador para a regularização das pendencias. Foi analisado o processo nº 1960/2024, às fls. 03 consta Relatório de Monitoramento de Infrações de Transito contendo 7 infrações de transito dentre elas o **auto de infração nº X36578622**, referente ao veículo placa KRN4880, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, às fls. 05/06 consta ofício 113/2024, intimando o Secretário a indicar o real infrator, conforme previsto no art. 16, § 2º da Lei Municipal nº 1522/2023, sendo o citado ofício recebido em 19/02/2024. Às fls. 07/10, foi acostado ofício SMSEGTOP/DPP Nº 033/2024, apresentando justificativas, sendo estas não aceita pela Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, o que motivou a expedição de novo ofício tombado sob o nº 119/2024, e recebido em 27/02/2024. Contudo, foi acostado às fls. 12 o mesmo auto de infração nº X36578622 já com a notificação de penalidade e com o vencimento para pagamento em 07/05/2024. Assim, tendo em vista a ausência de indicação do real infrator, foi deliberado pela comissão que oficiasse ao Secretário de Segurança e Transito para regularização da pendencia no prazo de vencimento estipulado no auto de notificação. Foi analisado o processo nº 857/2024, às fls. 03 consta Relatório de **auto de infração nº RA10368477**, referente ao veículo placa KRL2561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Às fls. 06 consta ofício 062/2024, intimando o Secretário a indicar o real infrator, conforme previsto no art. 16, § 2º da Lei Municipal nº 1522/2023, sendo o citado ofício recebido em 19/01/2024, sem qualquer manifestação até o presente momento. No entanto foi acostado às fls. 07 o mesmo auto de infração nº RA10368477 já com a notificação de penalidade e com o vencimento para pagamento em 11/04/2024. Assim, tendo em vista a ausência de indicação do real infrator, foi deliberado pela comissão que oficiasse ao Secretário de Saúde para regularização da pendencia no prazo de vencimento estipulado no auto de notificação. Na oportunidade foi acostado aos autos notificações de penalidade tombadas sob os nº **RA10368248, RA20505264, RA20505255, RA10368785, RA20505266, RA20505265, RA20505267, RA10368421, RA10368476, RA10368423, RA10368417, RA10368473, RA20505597 e RA10368418**, todos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller ones, and a circular stamp at the bottom.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

referentes a viatura placa KRL2561, lotada na secretaria Municipal de Saúde já com a notificação de penalidade e com o vencimento para pagamento em 11/04/2024. Assim, tendo em vista a ausência de indicação do real infrator, foi deliberado pela comissão que oficiasse ao Secretário de Saúde para regularização da pendencia no prazo de vencimento estipulado no auto de notificação. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h40min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035

Adilson Câmara - código nº 75427

Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código nº 78469

Gabriela Genual de Jesus - código nº 78280

Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Adelaide Augusta B. L. Hagge

Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge - código nº 0613

Rondineli Cardoso das Neves

Rondineli Cardoso das Neves – código 76292

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 032

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo – código 2480, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 10h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi publica no Diário Oficial em 01/04/2024 o DOM nº 2017 com a alteração da composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município, sendo nomeados os membros Jorge Claudino e Thainá Carolina Lopes Gomes, em substituição dos membros Rondineli Cardoso das Neves e Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagger, dando-se boas-vindas aos novos membros nomeados. analisado o processo nº 1386/2024, foi acostado aos autos às fls. 08/14 os recibos de pagamento dos **Autos de Infrações nº L30252641, I42662345, I42320099, I43113619, L29908826, B76547190 e B76156293**, referentes ao veículo placa KVY9092, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Contudo ainda consta para pagamento os autos de Infrações nº I42993891 e I41894589. Assim aguarde-se a juntada dos comprovantes de pagamentos dos

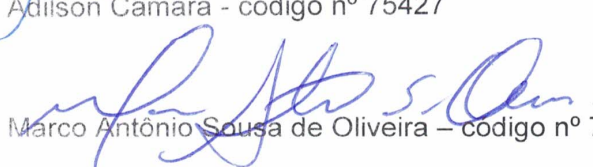
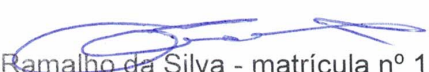


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

respectivos autos de infrações. Foi recebido por esta Comissão ofício nº 140/2024, em resposta ao ofício nº 047/2024, as cópias dos CRLVs dos veículos Oficiais e Auxiliares lotados nas Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Mangaratiba. Foi acostado ao processo administrativo nº 975/2024, às fls. 09, Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Transito, contendo os **autos de infrações nº I42965823, I43207989, I45173052, I45173053, I45173054 e I45173056**, todos referentes a viatura placa LUD6603, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Assim foi deliberado por esta Comissão que oficiasse ao Secretário de Obras para que indique o responsável pelo cometimento das infrações, conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Transito, contendo os **autos de infrações nº Z53016079, I41620366, I42124788, M31171276 e I45843040**, todos referentes a viatura placa LSW3116, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Defesa Civil para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h35min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427
Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268
Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504

Nivia Cristina Goes de Oliveira - código nº 78469

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480

Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708

*Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais***ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 033****Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município**

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo – código 2480, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, onde encontra-se ausente a reunião o membro NIVIA CRISTINA GOES DE OLIVEIRA, tendo sua ausência sido justificada com a notícia de realização de intervenção cirúrgica. Analisando o processo nº 2714/2024, verifica-se que às fls. 05 encontra-se acostado ofício nº 133/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Comunicação, Waldemar da Silva Ramos, cujo recebimento se deu em 28/02/2024. No entanto verifica-se que, embora recebido, não foi o próprio secretário que o recebeu. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao senhor Secretário para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Analisando o processo nº 1863/2024, verifica-se que às fls. 05 encontra-se acostado ofício nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

104/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Comunicação, Waldemar da Silva Ramos, cujo recebimento se deu em 06/01/2024. No entanto verifica-se que, embora recebido, não foi o próprio secretário que o recebeu. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao senhor Secretário para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, contendo os **autos de infrações** nº **I43807795, I42315089, I42314852, I42314587, I42235947, I42232392, I42189365, I41904808, I41904670, I41865311, B77381724, B77264772, B77167123, B76859847, B76747731, B76502325, I40588940, B76107504, B76072679, B76072678, B76017308, B76016525, B75651762, B75651758, B75619840, B75612959, I99331512, I99331505, I99331034, I97675215, I97660842, I97407387 e I94800907**, todos referentes a viatura placa KPZ4633, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Defesa Civil para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h35min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marco Antônio Sousa de Oliveira – código nº 77268

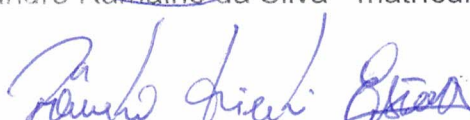


Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

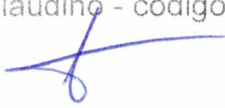

Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480

Jorge Claudino - código nº 3303


Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708







Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 034

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio Sousa de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo – código 2480, Jorge Claudino - código nº 3303, Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, iniciado os trabalhos desta Comissão, foi Analisado o processo nº 455/2024, verifica-se que às fls. 05 encontra-se acostado ofício nº 016/2024 com intimação endereçada ao senhor Secretário de Fazenda Marcio Ferreira, cujo recebimento se deu em 09/01/2024. Do mesmo modo às fls. 06 encontra-se acostado ofício nº 079/2024, cujo recebimento se deu 29/01/2024. No entanto verifica-se que, embora recebidos ambos os ofícios, não foi o próprio secretário que os recebeu. Assim, tendo em vista a responsabilidade prevista no art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023 e, objetivando alegação futura de eventual nulidade, foi deliberado por esta Comissão de Multas que renovasse a expedição de ofício ao senhor Secretário para a indicação do responsável pelo cometimento das infrações, acostadas às fls. 03, devendo ser recebido pelo próprio. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Trânsito, contendo os **autos de infrações nº I42472305, I41470174, I41568941, Q29509463, I41878958, I42145098, I42299994, I42405310, I42849942 e I42838064**, todos referentes a viatura **placa LMA9643**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Saúde para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, contendo os **autos de infrações nº I41673295, B82749027 e B83804131**, todos referentes a viatura **placa KWG6845**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Assistência Social para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Foi recebido por esta Comissão de Multas Relatório do Sistema de Monitoramento de Infrações de Trânsito, contendo os **autos de infrações nº I42199502, I42199501, B78135175, B77842837, B77612914, B77373435, B76439444, I90587816, I41205454, I40546716, I40546715, I40546714 e B76018429**, todos referentes a viatura **placa LMA9459**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Assim foi deliberado por esta Comissão de Multa abertura de processo administrativo bem como oficiasse ao Secretário de Saúde para que indique o responsável pelo cometimento das infrações conforme dispõe o art. 16, §2º da Lei Municipal nº 1522/2023. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 11h30min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

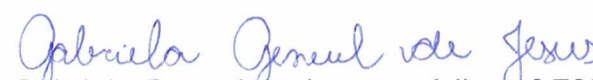
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais


Marco Antonio Sousa de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469


Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280


Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480


Jorge Claudino - código nº 3303

Thainá Carolina Lopes Gomes – código 74708





EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges
Cristiane Mello

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal